



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

2.872

Nº 1487

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PORTARIA (21300-21303)	2
SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE TRIBUTOS	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO - INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO A TÍTULO GRATUITO SEM ENCARGOS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Manoel Domingos	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO - INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO A TÍTULO GRATUITO SEM ENCARGOS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Portal da Montanha	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL	8
SECRETARIA DE GOVERNO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES	9
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA DA MESA (1257) PORTARIA DO PRESIDENTE (1484-1490)	12



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

PORTARIAS

PORTARIA Nº 21.300 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Art. 1º. RESCINDIR, o contrato de trabalho do servidor público municipal, **JOAO NOBREGA DE MORAES**, portador do RG nº. XX.XXX.182.4 e CPF nº. XXX.XXX.838-04, admitido em 01/06/1979 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no emprego permanente de **OPERADOR DE MAQUINA**, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054 de 30 de outubro de 1998.

PORTARIA Nº 21.301 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 21.139, de 19 de julho de 2022** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 18 de novembro de 2022.**

PORTARIA Nº 21.302 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 21.140, de 19 de julho de 2022** do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 18 de novembro de 2022.**

PORTARIA Nº 21.303 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria instauradora nº 21.074, de 20 de maio de 2022** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 18 de novembro de 2022.**

FINANÇAS – DIRETORIA DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2022.

A Prefeitura do Município de Santa Isabel, por meio da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 6.573 de 29 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente NOTIFICADOS acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 21/11/2022, conforme segue:

Imóvel	Inscrição Cadastral	Vencimento	Guia Nº
7278	54133.33.55.0114.00.000	26/11/2022	1

Santa Isabel, 22 de novembro de 2022.

SIDNEI DALLANO

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA

Diretor de Tributos

Secretário Municipal de Finanças





HABITAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO A TÍTULO GRATUITO SEM ENCARGO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Instrumento Particular de doação a título gratuito sem encargos, para fins de Regularização Fundiária do Loteamento **Manoel Domingos**, que entre si fazem de um lado, **o promotor da REURB, a Senhor João Domingos**, Brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº 21.173.564-4, inscrito no CPF nº 067.000.848-65, residente e domiciliado à Estrada do Jaguari, s/n, Bairro Ouro Fino, Santa Isabel/SP, ora denominado **DOADOR**.

E, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 56.900.848/0001-21, com sede administrativa na Avenida da República 530, Centro, Santa Isabel, SP, representado neste ato por seu Prefeito, o senhor **Carlos Augusto Chinchilla Alfonso**, Brasileiro, casado, Médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 35.721.667-2, inscrito no CPF nº 102528398/89, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 174, Parque Santa Tereza, Santa Isabel, ora denominado **DONATÁRIO**.

E Tendo como objeto a doação do Levantamento Topográfico Georreferenciado do **perímetro bem como das áreas destinadas a Uso Público e Sistema Viário** do Loteamento denominado Manoel Domingos para Fins de Regularização Fundiária conforme Lei Federal nº 13.465/2017 com área de 106.137,96m² (cento e seis mil cento e trinta e sete e noventa e seis metros quadrados), resultando assim na abertura de matrículas das áreas públicas tais como: Sistema viário, vielas, praças, áreas verdes, áreas institucionais e sistema de recreio).

Não é objeto da presente doação o levantamento dos lotes e demais áreas particulares existentes no núcleo, devendo esses serem regularizadas na modalidade Interesse Específico nos termos do inciso II, artigo 32º da Lei 13.465/2017, no qual a regularização Fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários requerentes privados.

mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. É de livre e espontânea vontade do **DOADOR**, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a **DOAÇÃO**, o **DONATÁRIO**, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, com valor de R\$ 0,01 (um centavo) para efeitos tributários, transferindo desde já e irrevogavelmente o **DONATÁRIO** que tem como a finalidade a Regularização Fundiária do núcleo Urbano Informal Manoel Domingos.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Cláusula Segunda. Fica o DONATÁRIO autorizado a receber a doação nos termos através do Decreto nº 6.160 de 12 de março de 2020.

Cláusula Terceira. Caso seja necessário ajustes as partes farão através de documento apartado.

Cláusula Quarta. Fica eleito o Foro deste Município e Comarca para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim juntos e acordados, as partes assinam o presente Instrumento Particular de Doação, em duas vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo, maiores e residentes e domiciliadas nesta cidade.

Santa Isabel, 11 de novembro de 2021.

Doadora:

JOÃO DOMINGOS
- PROMOTOR DA REURB -

Donatário:

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
- PREFEITO MUNICIPAL -

Testemunha: 1. _____

Testemunha: 2. _____



HABITAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO A TÍTULO GRATUITO SEM ENCARGOS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Instrumento Particular de doação a título gratuito sem encargos, para fins de Regularização Fundiária do Loteamento **Portal da Montanha**, que entre si fazem de um lado, **a promotora da REURB, a Senhora Ivanilda Rodrigues, Brasileira**, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº28.236.562-X, inscrita no CPF nº173.363.788/54, residente e domiciliada à Estrada do Jaguari, s/n, Bairro Ouro Fino, Santa Isabel/SP, ora denominada **DOADORA**.

E, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 56.900.848/0001-21, com sede administrativa na Avenida da República 530, Centro, Santa Isabel, SP, representado neste ato por seu Prefeito, o senhor **Carlos Augusto Chinchilla Alfonso**, Brasileiro, casado, Médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 35.721.667-2, inscrito no CPF nº 102528398/89, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 174, Parque Santa Tereza, Santa Isabel, ora denominado **DONATÁRIO**.

E Tendo como objeto a doação do Levantamento Topográfico Georreferenciado do **perímetro bem como das áreas destinadas a Uso Público e Sistema Viário** do Loteamento denominado Portal da Montanha para Fins de Regularização Fundiária conforme Lei Federal nº 13.465/2017 com área de 155.815,00 m² (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e quinze metros quadrados), resultando assim na abertura de matrículas das áreas públicas tais como: Sistema viário, vielas, praças, áreas verdes, áreas institucionais e sistema de recreio).

Não é objeto da presente doação o levantamento dos lotes e demais áreas particulares existentes no núcleo, devendo esses serem regularizadas na modalidade Interesse Específico nos termos do inciso II, artigo 32º da Lei 13.465/2017, no qual a regularização Fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários requerentes privados.

mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. É de livre e espontânea vontade da **DOADORA**, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a **DOAÇÃO**, o **DONATÁRIO**, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, com valor de R\$ 0,01 (um centavo) para efeitos tributários, transferindo desde já e irrevogavelmente o **DONATÁRIO** que tem como a finalidade a Regularização Fundiária do núcleo Urbano Informal Portal da Montanha.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Cláusula Segunda. Fica o DONATÁRIO autorizado a receber a doação nos termos através do Decreto nº 6.160 de 12 de março de 2020.

Cláusula Terceira. Caso seja necessário ajustes as partes farão através de documento apartado.

Cláusula Quarta. Fica eleito o Foro deste Município e Comarca para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim juntos e acordados, as partes assinam o presente Instrumento Particular de Doação, em duas vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo, maiores e residentes e domiciliadas nesta cidade.

Santa Isabel, 11 de novembro de 2021.

Doadora:

IVANILDA RODRIGUES

- PROMOTORA DA REURB -

Donatário:

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

- PREFEITO MUNICIPAL -

Testemunha: 1. _____

Testemunha: 2. _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS- SANTA ISABEL – SÃO PAULO.

RESOLUÇÃO CMAS/Nº 18/2022– DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a reunião Extraordinária, e das providencias correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a autorização mediante deliberações havidas, e com observância as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.900/2018 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a deliberação deste Conselho, foi solicitada uma reunião Extraordinária com pautas específicas que serão: Deliberação do repasse residência inclusiva, república jovem, recurso Cras central e plano de ação 2022.

Art. 2º - Fica definido a data de 23 de novembro de 2022 às 9:00h, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, situada na rua: Prefeito José Basílio de Alvarenga, 1000 – Jardim Monte Serrat.

Art. 3º - Conforme previsto nos diplomas legais, somente terá inclusão excepcionalmente fora do contexto, pautas de emergências e decisões relevantes com justificativa por escrito, encaminhada a presidência e aceita por deliberação do colegiado.

Art. 4º - Havendo falta justificada do titular, o mesmo deverá convocar seu respectivo suplente para apresentar-se na reunião, evitando assim falta de quórum mínimo nas respectivas deliberações.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

SIDNEI GONÇALO DE FREITAS
PRESIDENTE DO CMAS

**CATA
TRECO**
SANTA ISABEL 
SERVIÇOS MUNICIPAIS

LIGUE:
4656-2383
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
Das 7h às 11h e das 12h às 16h



GOVERNO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE RESULTADO DE AMOSTRA E REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.166/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PÃES PARA AS UNIDADES ESCOLARES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A pregoeira do Município de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais, comunica o RESULTADO das amostras apresentadas pelo licitante classificado em 1º lugar do Pregão Eletrônico nº 30/2022, conforme segue:

EMPRESA: CECM PÃES LTDA- CNPJ: 12.931.071/0001-97

Item	Da Análise	Cota
01	APROVADO	PRINCIPAL
02	APROVADO	PRINCIPAL
03	APROVADO	PRINCIPAL
04	APROVADO	RESERVADA
05	APROVADO	RESERVADA
06	APROVADO	RESERVADA

O documento da análise da amostra está disponível na íntegra no site deste Município:
<https://apps.santaisabel.sp.gov.br/licitacao/arquivos2/e56c8ff4c051156f089412cf8dd06c20/>
Designo a reabertura de sessão para o dia 24/11/2022 às 08h00.

Santa Isabel, 22 de novembro de 2022.

ÉLIDA A. ARAUJO
PREGOEIRA

RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.409/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL-SP.

O Município de Santa Isabel-SP torna pública a sessão pública referente classificação final das empresas participantes da Tomada de Preços nº 12/2022, sendo que obtiveram as seguintes notas finais:

- 1- VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA-9,23 pontos;
- 2- COBRAPE-COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS 8,35 pontos;
- 3- MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTO S/S LTDA-3,81 pontos.

Por conseguinte, declaramos a empresa VALLENGE CONSULTORIA, PROJETOS E OBRAS LTDA vencedora do certame. Fica aberto o prazo para o cumprimento do disposto no artigo 43, III da Lei 8.666/93. O Processo encontra-se à disposição para vistas dos interessados no Prédio da Prefeitura de Santa Isabel, situado na Avenida República, nº 530, Centro, 4º andar, das 08h00 às 17h00.



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. Daniel Alves de Lucena, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 49 da Lei 8.666/93, art. 39, IV do Decreto Municipal nº 5.814/2018 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, **REVOGA** o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 10/2022, autos de Processo Administrativo nº 2.501/2022, por motivo de interesse público.

I— DO OBJETO

Trata-se de revogação do Processo Administrativo nº 2.501/2022 na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de construção civil para reforma da "Praça do Idoso".

II— DA LICITAÇÃO

A sessão de abertura estava designada para o dia 25 de agosto de 2022 às 09h00, onde as empresas interessadas efetuaram os "downloads" do Edital e seus anexos no site Oficial do Município.

III- DA SÍNTESE DOS FATOS

Ocorre que houve pedido de esclarecimento por parte de 01 (uma) interessada, que impulsionou a Diretoria de Licitações e Contratos enviar à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação para parecer quanto aos itens alvos de apontamento.

Por sua vez, a Secretaria de Planejamento solicitou a suspensão do certame para atualização dos documentos que compunham o procedimento licitatório. Por conseguinte, requer esta Secretaria a revogação do procedimento licitatório, uma vez que houve alteração de todo o projeto objeto do certame.

Por fim, esta Autoridade Competente **REVOGA** o presente certame, nas justificativas apresentadas e em atenção à Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se disponível para vistas a quaisquer interessados.

SANTA ISABEL/SP, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

DANIEL ALVES DE LUCENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
(Assinado no Original)

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.088/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "MARIA HELENA MARCONDES" SITUADA NA AVENIDA MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALES, Nº 95, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/12/2022 ÀS 09H00.

O edital licitatório e seus anexos poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Santa Isabel, sito na Avenida República nº 530, 4º Andar, Centro – Santa Isabel/SP, das 08h00 às 17h00 ou Portal da Transparência: www.santaisabel.sp.gov.br- link: Licitações e ainda no mural de avisos no térreo deste endereço.



COMUNICADO **IMPORTANTE**

**INFORMAMOS QUE O PROCON
MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
PASSA A ATENDER EM NOVO ENDEREÇO**

**AVENIDA MANOEL FERRAZ
DE CAMPOS SALLES, 175 - CENTRO**

A PARTIR DO DIA 11/11/2022



Município de
Santa Isabel



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

PODER EXECUTIVO – CÂMARA MUNICIPAL

Portaria da Mesa nº 1.257, de 18 de novembro de 2022

(Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Isaias Benedito Bueno)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e,

considerando que o servidor Isaias Benedito Bueno, Assessor Jurídico, possui nove anos, sete meses e um dia de serviço público municipal, trabalhados na Prefeitura Municipal de Santa Isabel, no período de 1º-1-2005 a 3-9-2007; e 16-6-2008 a 11-9-2008; e 12-9-2008 a 26-1-2012; e 15-9-2015 a 30-12-2016 e de 4-1-2019 a 4-1-2021, conforme Certidão expedida por aquele órgão;

considerando que, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, c.c. o inciso 1 do art. 167 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 9, de 22 de novembro de 1991, o servidor faz jus ao recebimento de adicional por tempo de serviço, concedido por anuênio, incorporando-se à sua remuneração, resolve:

Art. 1º. Ficam concedidos ao servidor Isaias Benedito Bueno, portador da cédula de identidade nº 3.653.068-2, exercendo o cargo em comissão de Assessor Jurídico, os nove anuênios a que faz jus, pelo período acima discriminado, trabalhado na Prefeitura Municipal de Santa Isabel, correspondente a 1% (um por cento) para cada período anual trabalhado, num total de 9% (nove por cento), assim incorporado aos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da admissão, revogada as disposições em contrário.

Santa Isabel, 18 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
1º Vice-Presidente

JOSÉ ELOI BARBOSA
2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES
1º Secretário

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JÚNIOR
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Portaria do Presidente nº 1.484, de 21 de novembro de 2022

(Concede férias em pecúnia ao servidor Carlos Rodrigues Batista)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede ao servidor Carlos Rodrigues Batista, Chefe de Gabinete Parlamentar, quinze dias de férias em pecúnia, correspondentes ao período aquisitivo de 26-1-2021 a 25-1-2022, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 21 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Portaria do Presidente nº 1.485, de 21 de novembro de 2022

(Concede férias regulamentares ao servidor Carlos Rodrigues Batista)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede ao servidor Carlos Rodrigues Batista, Chefe de Gabinete Parlamentar, quinze dias de férias regulamentares, com início em 2-12-2022 e término em 16-12-2022, correspondentes ao período aquisitivo de 20-1-2021 à 19-1-2022, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 21 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Portaria do Presidente nº 1.486, de 21 de novembro de 2022

(Concede adiantamento parcial do Abono de Natal ao servidor Carlos Rodrigues Batista)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede ao servidor Carlos Rodrigues Batista, Chefe de Gabinete Parlamentar, adiantamento de cinquenta por cento do valor do seu Abono de Natal, correspondente ao corrente exercício, calculado com base no seu vencimento referente ao mês de outubro de 2022, nos termos do art. 92-B da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 21 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

Portaria do Presidente nº 1.487, de 21 de novembro de 2022

(Concede férias regulamentares à servidora Gláucia Natanaela da Silva)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede à servidora Gláucia Natanaela da Silva, Assessor Administrativo Contábil, quinze dias de férias regulamentares, com início em **2-12-2022** e término em **16-12-2022**, correspondentes ao período aquisitivo de 20-1-2021 à 19-1-2022, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 21 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.
MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Portaria do Presidente nº 1.488, de 21 de novembro de 2022

(Concede adiantamento parcial do Abono de Natal à servidora Gláucia Natanaela da Silva)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede à servidora Gláucia Natanaela da Silva, Assessor Administrativo Contábil, adiantamento de cinquenta por cento do valor do seu Abono de Natal, correspondente ao corrente exercício, calculado com base no seu vencimento referente ao mês de outubro de 2022, nos termos do art. 92-B da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 21 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.
MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Portaria do Presidente nº 1.489, de 21 de novembro de 2022

(Concede férias regulamentares ao funcionário Luiz Carlos Lopes Júnior)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede ao funcionário Luiz Carlos Lopes Júnior, Motorista da Presidência, quinze dias de férias regulamentares, com início em **2-12-2022** e término em **16-12-2022**, correspondentes ao período aquisitivo de 12-5-2021 à 11-5-2022, nos termos do art. 95 e do § 3º do art. 97 da Lei nº 616, de 10 de



dezembro de 1970, com a nova redação dada pela Lei nº 936, de 31 de dezembro de 1975, combinados com o inciso XVII do art. 7º e o § 3º do art. 39 da Constituição Federal, e com o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 21 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

Portaria do Presidente nº 1490, de 21 de novembro de 2022

(Concede adiantamento parcial do Abono de Natal ao funcionário
Luiz Carlos Lopes Júnior)

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede ao funcionário Luiz Carlos Lopes Júnior, Motorista da Presidência, adiantamento de cinquenta por cento do valor do seu Abono de Natal, correspondente ao corrente exercício, calculado com base no seu vencimento referente ao mês de outubro de 2022, nos termos do art. 92-B da Lei Orgânica do Município.

Santa Isabel, 21 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

